



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

TA – 072/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991- 50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria k. de Figueiredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, neste ato representada por seu representante legal **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1345954 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 075/2021, conforme Processo nº 202100058003383, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 075/2021, em atendimento às Informações nº 576/2022 (000030641839) e nº 638/2022 (000031021607) e autorização constante no Despacho nº 807/2022 (000030680550), *modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo), bem como o caput da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme autorizado via Despacho nº 807/2022 (000030680550), e elucidado pela Informação nº 638/2022 (000031021607), o acréscimo de aproximadamente 25% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 075/2021, representando o valor de R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e

oitenta e oito reais), conforme planilha de itens constante dos autos (000030639642), que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

I - Como já dito, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando acrescida da tabela abaixo:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis,* (...)

CONTRATO CF Nº 075/2021 - GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA						
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco Plástico para cachorro quente 20x11,5cm	350	PCT 50X1	SEGPLAST	R\$ 0,70	R\$ 245,00
2	Saco de Papel para pipoca 11x17cm	140	PCT 500X1	XIARA	R\$ 12,45	R\$ 1.743,00
<b>Total do Acréscimo</b>						<b>R\$ 1.988,00</b>

II - Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de **R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 7.974,45 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 9.962,45 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 17 de junho de 2022.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral / OVG

**Thomas Marcelo e Silva**

Diretor Adm. Financeiro / OVG

**Gesy Saraiva de Goiás**  
GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 17 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 20/06/2022, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/06/2022, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031041935 e o código CRC 22E2053F.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003383



SEI 000031041935